ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV TERMO DECLARATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 008/2024

O presidente do fundo de previdência social dos servidores públicos do município DE DOUTOR SEVERIANO/RN **funprev,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei que instituiu o Fundo de Previdência, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade da realização de inscrições dos servidores do FUNPREV para participação no 23° CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM no período de 11 a 13 de dezembro de 2024 - GRAMADO/RS, conforme especificado no termo de referência, CNPJ 02.869.624/0001-75, no valor global previsto de R\$ 2.697,00 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais), a ser pago mediante apresentação dos boletos bancários. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no art.74, inciso III alínea "f" da LEI 14.133/2021.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art.74, inciso III alínea "f" da LEI 14.133/2021 suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

"Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
- h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a realização das inscrições ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: ANEPREM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS - CNPJ Nº 02.869.624/0001-75, com endereço RUA CHAFIC MURAD 712 /BENTO FERREIRA / VITORIA / ES / CEP: 29.050.660, por ser empresa que condiz com o objeto.

Doutor Severiano/RN, 11 de outubro de 2024.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA Portaria nº 106/2018 Presidente do FUNPREV

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:8FB751B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/10/2024. Edição 3393 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/